



Barra 2022



BARRA DE GUABIRABA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Miguel Teixeira de Carvalho s/n, centro, Barra de Guabiraba – PE, às 9 h, ocorreu a reunião do Conselho Municipal do FUNDEB. A reunião foi dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, Marcos Antônio da Silva, que deu as boas-vindas aos presentes e tendo examinado a presença dos conselheiros, verificou-se que havia quórum para a realização da mesma. Em seguida foi lida a convocação para a mesma, e após foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. Na ocasião foi apresentado ao conselho, relatório referente as atividades da Secretária de Educação do exercício 2022, pela equipe técnica em relação ao Transporte Escolar, Merenda Escolar, Resultados das Avaliações Externas, a vivência de programas e projetos da educação. Foi explicado que o transcurso do ano letivo ocorreu tudo dentro da tranquilidade e com êxito, e que os indicadores da educação do município apresentaram crescimento e que as ações, projetos e investimentos na educação municipal colaboram para melhorias na qualidade do ensino das escolas, apresentando avanços nos últimos anos. Visando fortalecer a educação municipal, o poder executivo apoia todas as ações da Secretaria de Educação, visando o fortalecimento da gestão escolar, formação de gestores e professores, material complementar, avaliação dos estudantes, incentivo a alfabetização de adultos. O trabalho na educação garante o acesso e a permanência do estudante, bem como a igualdade de condições para o acesso e o atendimento inclusivo a todos os alunos do município. A Secretaria de Educação mostrou que busca atender aos padrões de qualidade definidos pela legislação, e acompanham de forma sistemática a distribuição dos recursos de que trata esta Lei Federal 14.113/2020 e da Lei Municipal 129/2022. Destacamos que os recursos do FUNDEB são destinados única e exclusivamente à educação básica em decorrência do efetivo



exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do município (profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica). Conforme a Lei, deverá ser aplicado o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento da rede de ensino - da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Conforme a Lei 14.113/2020, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no seu Art. 31. "(...) Os municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável". A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto legal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, é exercido pelo órgão de controle interno no âmbito do município pelo seu respectivo conselho de acompanhamento e controle social do Fundo. Sendo assim, a prestação de contas (relatório) dos recursos é apresentada pelo Poder Executivo do município em relação ao FUNDEB pelo setor de finanças do município. Desta forma, ao apreciar os dados emitidos e todas as informações prestadas, foi julgado que está tudo segundo a ordem jurídica, respeitando a legalidade, o espírito democrático e a imparcialidade, e em acordo com os interesses sociais, relacionada ao pleno cumprimento da Lei. Sendo assim, certificamos o cumprimento da Lei pelo Poder Executivo Municipal quanto a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo aplicados no exercício do ano 2022, desse modo, este conselho emite PARECER favorável as contas do FUNDEB, por julgar que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do Fundo foram executados com transparência, e que tudo está em conformidade com o que prescreve a lei. Por essas razões, o Conselho Resolve Aprovar. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12 horas e 30 minutos e, eu Maria Conceição de Paula Santos que secretarie a reunião, declaro que a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros do conselho, após lida e aprovada.

• *Seri Roberto Santino Souza*
Município de Sérgio Guerra, Maria Conceição de Paula Santos,
Yuberlândia Jandira da Silva Andre, Maria Estjane dos Santos Silva,
Jarces Antonio da Silva, Jose Dayvid Maximo Costa, Paulo Ricardo S. Moraes.
Fruielly Ayla da Conceição Silva, Rosimar Maria do Espírito Santo
Valdemir Bernardino de Amorim, Maria Elireza da Conceição,
Juliana V. de Moura Lima



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB.

PARECER CONCLUSIVO

Após análise dos Demonstrativos Contábeis e de toda documentação comprobatória da aplicação dos recursos destinados a execução das ações específicas do FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, correspondente ao Exercício 2022, passamos a relatar o que se segue:

Considerando que a aplicação dos recursos fora demonstrada de forma clara e precisa, destacando-se o montante das receitas arrecadadas e das despesas realizadas nas contas correntes específicas do FUNDEB, inclusive com observância especial para as ações realizadas com recursos do novo CNPJ da Secretaria de Educação;

Considerando que com a correta aplicação daqueles recursos, os avanços na construção da política municipal de educação se destacaram durante todo o exercício de 2022;

Considerando que ficou comprovada a aplicação dos 70% (setenta por cento) na manutenção dos profissionais do magistério;

Considerando que, o restante dos recursos 30% (trinta por cento) foram devidamente aplicados nas demais despesas da Educação Básica;

Considerando que houve o devido acompanhamento dos recursos conforme determinam as leis. **Somos de Parecer Favorável pela Aprovação da referida Prestação de Contas.**

Barra de Guabiraba, 23 de fevereiro de 2023



REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tulliana W. de Moura Lima
Zaldemir Bernardino de Amorim

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Conceição de Paula Santos
Flávia Kélianne H. Rufino.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

José Daynil Máximo Costa
Marcos Jutenuis da Silva

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Yuberlândia Sandra da Silva Andrei
Adriana Maria Ramos Costa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Maria Cayane dos Santos Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Jaciane da Silva Bibiano
Rosane Maria do Espírito Santo

REPRESENTANTES DOS ALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS MUNICIPAL

Maria Elérglea da Conceição
Zani Klerta Faustino de Souza
Thaísa Sávia

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paulo Ricardo Silva de Moraes.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

José Rodríguez Parafino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Junta de Vereadores
Edrielly Silva da Comunidade Silva

